

**PORTARIA Nº 203/2024**

**RETIFICA PORTARIA Nº 038, DE 14 DE MARÇO  
DE 2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE  
PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 038, de 14/03/2024, passando a constar a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento da ex-servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **EDMÊ BAIÃO MARCHIORI**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade - GTAD – Nível III, Letra U, ao único beneficiário, o esposo Sr. **Arlindo Marchiori**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 27 de janeiro de 2024 e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 10233, de 05/02/2024, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da CF 88, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso I, artigo 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 27 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de outubro de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

drc